



LEI N° 2.272/2021

Súmula: Autoriza o Município de Nova Fátima a realizar operação de interferência financeira com o SAAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Fátima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Município de Nova Fátima autorizado a repassar por meio de interferência financeira ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima – SAAE, entidade autárquica municipal, recursos financeiros para manutenção de suas atividades.

Parágrafo único – O valor do repasse, a título de interferência financeira, será de até **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR, 13 de julho de 2021.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal